



Pouso Alegre/MG, 25 de julho de 2022.

Ofício Nº 163 / 2022

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios protocolados nesta Casa Legislativa, solicitando a revisão e nulidade dos procedimentos instruídos pela Resolução Administrativa Nº 1251/2017, informamos que após análise jurídica entendemos pela inexistência de vício aos atos administrativos praticados pela Comissão Especial.

Assim, segue anexo o parecer do departamento jurídico desta Casa, que detalha as informações e procedimentos, bem como, a cópia dos Ofícios Nº 17/2017 e 16/2017 que evidenciam a realização do chamamento para prestar informações.

Ademais, ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Dionísio Ailton Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Ao Dr. Oswaldo Faria Costa
Advogado de José Aparecido Floriano Filho, e
Plenax Construtora, Tecnologia e Serviços LTDA.
Pouso Alegre - MG